



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.10.001/2022-
SECULT**

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de apresentação de show musical da “Banda Zé Cantor”, durante o evento XIV Festival Cultura da Terra dos Inhamuns, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2022, no município de Tauá/CE, no município de Tauá/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, como forma de fomento à cultura e ao turismo de Tauá, pretende resgatar o tradicional Festival Cultural da Terra dos Inhamuns, realizando a décima quarta edição do referido festival em novembro do corrente ano.

O Festival Cultural dos Inhamuns é um evento que, tradicionalmente, traz um grande impacto sócio, econômico e cultural ao município, uma vez que sua realização movimenta diversos setores de Tauá, tais como: aquecimento do comércio local, quando na venda de roupas, alimentos, bebidas, hospedagem; acesso maciço da população às manifestações artísticas e culturais mediante apresentação de artistas diversos e relevantes no cenário cultural, regional e nacional; acesso democrático à vivência do coletivo e social da população, quando na participação do evento.

Neste cenário, a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer atenta ao interesse coletivo, considerando a manifestação e gosto popular, lança mão à contratação da **BANDA ZÉ CANTOR** para realização de show no dia 26 de novembro de 2022, no *XIV Festival Cultura da Terra dos Inhamuns*.

Importa destacar que a referida banda tem grande apelo popular, não somente no município de Tauá, mas em todo o Nordeste, possuindo, também, relevância nacional.

O sucesso expressivo do artista é demonstrado pelos milhares de seguidores em suas redes sociais, bem como seus seguidores e ouvintes nos diversos tocadores digitais e na plataforma de vídeos Youtube. São mais de 1 milhão de seguidores no Instagram¹, 836 mil seguidores no Facebook², 357 mil inscritos no Youtube, tendo vídeos com mais de 3

¹ Consulta realizada em 24/10/2022 em <https://instagram.com/zecantor?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

² Consulta realizada em 24/10/2022 em <https://www.facebook.com/oficialzecantor>



milhões de visualizações³. No Spotify, o artista conta com mais de 280 mil ouvinte por mês, tendo suas músicas milhares em número de execução⁴. O sucesso é notório, também, nas demais tocadores de música como Deezer, onde constam mais de 116 mil fãs⁵, e a plataforma digital Sua Música, onde o número de downloads das músicas ultrapassa 7 milhões⁶.

Destarte, a contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do Parecer nº 1024002/2022, firmado pela Procuradoria Geral do Município, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal e, ainda, à luz de doutrinas e jurisprudências atuais. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (negritamos)

Do citado Parecer, extraímos os seguintes excertos:

Quanto à razão para a escolha do contratado, esta deverá ser apresentada à luz dos préstimos do artista e da necessidade pública que se pretende atender, resguardada a impessoalidade no processo de escolha, que se encontra atrelada à demonstração de que o profissional a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse tocante, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas costumam a indicar como meios capazes de auxiliar na demonstração da aclamação perante a opinião pública: notícias de jornais e revistas sobre apresentações realizadas (com data e fonte de veiculação), comprovação do número de seguidores do artista em redes sociais, demonstração número de views de suas performances em aplicativos de streaming etc.(...)

No mesmo diapasão estão aos ensinamentos de Lucas Rafael da Silva Delvechio, José Carlos Pacheco de Almeida, Rafael Antônio Shimada e Vânia Regina Macias:

“Deve, o gestor, engajar-se em instruir o respectivo processo da contratação com os elementos concretos que efetivamente demonstrem a consagração do artista, da banda, do cantor, do

³ Consulta realiza em 24/10/2022 em <https://youtube.com/c/ZeCantorOficial>

⁴ Consulta realizada em 24/10/2022 em <https://open.spotify.com/artist/09IVixIx3VLLFmWZfojamH?si=4bpQXRrs1RNm9WPF5p9MlwA>

⁵ Consulta realizada em 24/10/2022 em <https://www.deezer.com/br/artist/10426250>

⁶ Consulta realizada em 24/10/2022 em <https://www.suamusica.com.br/zecantor>